



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1895,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR ELEMENTO DE DESPESA NA ATIVIDADE Nº 2066, NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa na Atividade nº 2066, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), dando a seguinte redação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios
10.122.0180.2066 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Ação Social
33.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria R\$ 4.100,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), no seguinte elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
01 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios
10.301.0180.1034 – Aquisição de veículos para a saúde
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 4.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 12/08/14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal